

Ata da 124ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, realizada em 30 de outubro de 1946.

Presidência do Excmo. Sr. Des. Leov. Filho
Leal da Paivão

As quatorze horas do dia trinta de outubro no edifício anexos e garantido, seis, presentes os Excmos. Srs. Des. Aripio Ribeiro, Des. José Alcides Pereira, Srs. Sebastião de Souza, Manoel Cândido da Rocha, Homero Costa, Antonio Lobo de Deus e Filho e o Dr. Rômulo Cardoso Regional Prof. Oreste Mendes, por absentar a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior - Julgamentos:

O Sr. Sr. Manoel Rocha relator: Revisão n.º 125
de Santa Rita do Sapucaí - Converteam o
julgamento em diligência quanto a relação de
qualificação et-officio n.º 37, as demais por
se acharem regulares, mandaram arquivar.
Revisões n.ºs 131 e 134, de Congiati e Itabira,
repedioanente. Converteam o julgamento
em diligência de acordo com o voto do relator.
Revisão n.º 138, de Montes Claros - Julgatos
regulares as qualificações, mandaram arquivar,
devidos a Secretaria providências a respeito
dos serviços dos relatórios ao juízo de origem.
Revisão n.º 141, de Itumbiaba - Converteam
o julgamento em diligência, vencido em parte
o Sr. juiz relator, na conformidade com o
seu voto proferido na Revisão 84, de B. P. C.
Revisão n.º 172, de Mariana - Converteam o
julgamento em diligência, vencido em parte
o Sr. juiz Relator. Pelo Sr. Dr. Antonio
Lobo de Resende foram relatadas: Revisão
n.º 122, de Mutum - Aprovado o voto do rela-
tor. Revisões n.ºs 137 e 143, de Montes Claros
e Jabara, repedioanente - Converteam o
julgamento em diligência, de acordo com o
voto do relator. Revisão n.º 145, de Paiz de
Minas - Julgados regulares as qualificações, man-
daram arquivar. Pelo Sr. Dr. Antonio Cos Ta
foram relatados: Revisão n.º 124, de Sta. Ri-
ta do Sapucaí - Converteam o julgamento
em diligência quanto a relação de fed. 3.
e quanto as demais mandaram arquivar.
Pelo Sr. Sr. Manoel Rocha, vencido em parte
o Sr. Sr. Manoel Rocha - Revisão n.º 130,

de Lavras. Conferir o julgamento em diligência, de acordo com o voto do relator. Revisão n.º 135, de Monsanto. Foi aprovado o voto do relator. Revisões n.º 140 e 173, de Sabará e Boa Esperança, respectivamente: Conferir o julgamento em diligência, de acordo com o voto dos relatores. Revisão n.º 144, de Passa Quatro. Foi aprovado o voto do relator. Cada um honrando o Sr. Des. Presidente Encerra a sessão e para constar lavrei a presente ata. Augusto Gomes Fleury e seu irmão, secretários do Tribunal.

45